



PARECER AO OFÍCIO Nº 0183.8/2019

“Encaminha a minuta da alteração do Estatuto Social das Centrais Elétricas de Santa Catarina S.A. (CELESC), para que seja deliberado sobre o voto dos representantes do Estado no Conselho Administrativo..”

Autor: Governador do Estado

Relator: Deputado Fabiano da Luz

I – RELATÓRIO

O Ofício em questão trata-se de alteração do Estatuto Social das Centrais Elétricas de Santa Catarina S.A. (CELESC), por meio do qual o Governador do Estado, consoante os ditames do § 2º do art. 40 da Constituição do Estado, submete a este Parlamento minuta de alteração do Estatuto Social, “para que seja deliberado sobre o voto dos representantes do Estado no Conselho Administrativo da aludida entidade”.

A proposta foi lida em sessão plenária no dia 04 de junho de 2019, tendo sido designado na Comissão de Constituição e Justiça para relatar a matéria o ilustre Deputado Maurício Eskudlark, que na reunião de 16 de julho deste ano, manifestou-se pela sua aprovação, na forma original.

Momento em naquela Comissão solicitei vista, e mais tarde sobrevieram aos autos Ofício e documentos dirigidos ao Relator, protocolados na Alesc em 16 de setembro do ano em curso, emanados do Diretor-Presidente e do Diretor de Assuntos Regulatórios e Jurídicos da CELESC, dando ciência de que:

[...]

Após o endereçamento da proposta de alterações estatutárias a essa ALESC, identificou-se a existência de alguns “erros materiais” no texto encaminhado, sendo necessária a retificação de redação para adequação face ao deliberado pelas instâncias de Governança da Celesc, assim como, para atendimento integral às disposições da Lei nº 13.303/2016.

Deste modo, vimos encaminhar o texto corrigido da proposta de alteração estatutária em sua versão analítica (tabela com o “depara”), assim como a versão consolidada, onde são apontados na



cor vermelha e também sublinhados os textos corrigidos ao longo dos documentos citados.

Diante do exposto, vimos solicitar que seja considerada a presente versão retificada para tramitação da Proposição Of./0183.8/2019, ora em debate, seguindo a necessária tramitação para a aprovação do indicativo de voto favorável dos representantes do Estado de Santa Catarina às alterações estatutárias propostas.

[...]

Em tempo, ao analisar as alterações estatutárias perseguidas, à luz da nova minuta advinda das Diretorias da CELESC, constatee que as suas disposições atendem plenamente (1) à legislação vigente que rege a espécie, corretamente apontada pelo Relator em seu bem lançado Parecer, bem como (2) ao que foi deliberado na Assembleia-Geral de Acionistas daquela entidade, razões pelas quais merecem ser acolhidas, para fins da autorização legislativa pretendida, por meio do ora anexado projeto de decreto legislativo, que apresentei naquele momento.

Na sequência, naquela Comissão de Constituição e Justiça, o colegiado votou pela admissibilidade e regular continuação da tramitação processual, e pela aprovação do Ofício nº 0183.8/2019, **na forma do Projeto de Decreto Legislativo**.

Na sequência, foi encaminhada a esta Comissão de Trabalho, Administração e Serviço Público, na qual fui designado para a relatoria, na forma regimental.

É o breve relatório.

II – VOTO

Da análise da proposição e da documentação instrutória, sob a ótica do **interesse público**, com base no art. 144, inciso III, c/c art. 80, do Regimento Interno deste Poder, constato que a matéria, no que toca aos campos temáticos ou áreas de atividade desta Comissão de Trabalho, Administração e Serviço Público, revela-se **oportuna e conveniente ao interesse público**, vez que a proposta pretende autorizar os representantes do Estado de Santa Catarina no Conselho de



Administração das Centrais Elétricas de Santa Catarina S.A. (Celesc) a votarem na proposta de alteração do Estatuto Social a que se refere o Ofício nº 0183.8/2019.

Ante o exposto, vez que persegue o interesse público e com base no art. 144, III, do Rialesc, voto pela **APROVAÇÃO** do Ofício nº 0183.8/2019, **na forma do Projeto de Decreto Legislativo**, que foi aprovado na Comissão de Constituição e Justiça.

Sala das Comissões,

Deputado Fabiano da Luz
Relator